

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que
específica, e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA, CULTURAL, RECREATIVA E ESPORTIVA DO MUNICÍPIO
DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, com sede no município de Taboleiro Grande e foro
jurídico na cidade de Portalegre, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 31 de maio de 2006, 185º
da Independência e 118º da República.

DOE Nº 11.244
Data: 06.06.2006
Pág. 1

WILMA MARIA DE FARIA
Leonardo Arruda Câmara